abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual Clipping da imprensa

> Brasília, 06 de dezembro de 2021 às 08h05 Seleção de Notícias

abpi.empauta.com

O Estado de S. Paulo BR	
Pirataria	
Cresce venda de bebida alcoólica ilegal na pandemia	3
Radar Online - Veja.com BR	
03 de dezembro de 2021 Pirataria	
Cerca de 20% da população do Rio compra produtos piratas, diz pesquisa	4
IstoÉ Dinheiro Online BR	
03 de dezembro de 2021 Patentes	
Com foco no Metaverso, Adidas anuncia parcerias para NFTs	5
Consultor Jurídico BR	
03 de dezembro de 2021 Direitos Autorais	
TJ-SP mantém condenação de homem preso em flagrante com 370 DVDs piratas	6

Cresce venda de bebida alcoólica ilegal na pandemia

ECONOMIA E NEGÓCIOS

PRIMEIRA PESSOA

Cristiane Foja

Presidente da Associação Brasileira de Bebidas (Abrabe)

Assim como outros setores, as vendas online foram a salvação para o setor de bebidas alcoólicas durante períodos mais críticos da pandemia. Com o fechamento de bares e restaurantes, o tombo foi de 70% nos negócios nos primeiros 15 dias. Mas o comércio online agravou um problema antigo do setor: aumentou o mercado ilegal. "Raramente os marketplaces exigem o certificado de origem", diz Cristiane Foja, presidente da Abrabe.

Qual foi o impacto da pandemia nas vendas? Com o fechamento de bares, restaurantes e eventos, que respondem por 61% das vendas, os negócios caíram 70% nos primeiros 15 dias da pandemia.

Para recuperar parte desse volume, as empresas tiveram de se reinventar e desenvolver canais online. Algumas nem tinham. Essa foi a solução para que o setor se reerguesse.

Houve um aumento de 25%, por baixo, das vendas online.

O brasileiro aprendeu a comprar bebida online, mas o

mercado ilegal se aproveitou.

Cresceu a oferta de bebidas ilegais na pandemia? Sim. As apreensões trazidas ao conhecimento da Abrabe pela Polícia Federal e pela Receita Federal aumentaram 11% nos últimos dois anos e esse período pega a pandemia. Também houve crescimento de 27% no contrabando. Contrabando e falsificação são as duas modalidades do mercado ilegal. Esse é o grande câncer do setor. Ele toma a atenção e o esforço de todas as empresas de bebidas alcoólicas, não só associação.

Por que é mais fácil vender bebida ilegal pelo e-commerce? Porque os canais online raramente exigem o certificado de origem das bebidas importadas.

Estou falando dos marketplaces, onde qualquer pessoa pode usar a plataforma para vender. Sem a exigência desse certificado não tem como provar que aquela bebida é aquela mesma. Mas agora tivemos uma inovação por parte do marketplace do Magazine Luiza.

O Magalu passou a exigir certificado de origem para vinhos.

É um grande exemplo a ser seguido por outras plataformas.

MÁRCIA DE CHIARA

Cerca de 20% da população do Rio compra produtos piratas, diz pesquisa

ECONOMIA E NEGÓCIOS

Levantamento da Fecomércio-RJ mostrou que gasto médio com itens falsificados é de R\$ 73,5 por compra

Pesquisa da Fecomércio-RJ mostrou que 20,5% da população do estado do Rio comprou algum produto pirateado nos últimos 12 meses. Em números absolutos, são 2,9 milhões de pessoas, volume superior a marca de 1,2 milhão registrada no ano passado.

O gasto médio com produtos falsificados foi de 73,5 reais por compra. Para 75,9% dos entrevistados para a pesquisa, o preço mais baixo do que de itens originais é o motivo para a opção por piratas. A pesquisa mostrou que 93,6% sabem que a **pirataria** é crime e que 65,5% acreditam que a prática é prejudicial à economia.

O levantamento é parte do esforço de combate à <u>falsificação</u> pela Fecomércio-RJ, que este ano será

contemplada com o Prêmio Nacional de Combate à **Pirataria** (PNCP) na categoria "Educacional - impactos voltados ao consumidor". A premiação é uma iniciativa do **Conselho** Nacional de Combate à Pirataria (CNCP), vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Indústria recua em outubro e chega ao quinto mês seguido de queda Como as empresas se prepararam para a turbulência econômica1Brasil Bolsonaro dá mais um tiro em Alexandre de Moraes2Brasil A derrota de Davi Alcolumbre no Senado3Política Duas novas vitórias e uma grande derrota para Bolsonaro4Brasil Lula tem 42% das intenções de voto contra 19% de Bolsonaro, diz pesquisa5Brasil Em livro, Moro desmascara declaração mentirosa de Bolsonaro

Por Lucas Vettorazzo

Com foco no Metaverso, Adidas anuncia parcerias para NFTs

A Adidas anunciou nesta quinta-feira (1) uma parceria com três grandes nomes do mercado de NFTs (token não fungíveis, na sigla em inglês). A ideia é expandir a atuação digital com foco na criação do Metaverso da merca, o Adiverso.

Entre as colaborações com a multinacional alemã estão a Bored Ape Yacht Club, famosa pela criação de NFTs com temas animais - a Adidas até alterou sua foto de perfil no Twitter com o personagem. Além disso, há parceria com a série de quadrinhos em NFT Punks Comic e com o Gmoney, investidor de criptoativos.

+

+

Today we leap Into The Metaverse with @BoredApeYC, @gmoneyNFT & @punkscomic.It's time to enter a world of limitless possibilities.https://t.co/LmgtrRn20c adidas Originals (@adidasoriginals) December 2, 2021

Como todas as empresas divulgaram imagens em relação à iniciativa, é possível esperar uma nova coleção de NFTs envolvendo as marcas. O Bored Ape Yacht Club, cujo personagem aparece com um agasalho da Adidas na imagem promocional divulgada, contém mais de 10 mil NFTs cunhados na criptomoeda Ethereum. Já o Punks Comic desenvolve "gibis cripto" e deve lançar na próxima semana sua próxima edição, segundo a Adidas.

Instagram will load in the frontend.

"A Adidas estabeleceu-se na fronteira da criatividade: o Metaverso. Nosso objetivo? Ver cada um de seus habitantes prosperar. O Metaverso é onde qualquer pessoa pode expressar suas idéias mais originais e ser o mais autêntico possível, em qualquer forma que assuma", escreverem, em nota, os desenvolvedores do projeto da Adidas.

A Adidas segue os passos de sua principal concorrente, a Nike, que entrou com pedido de <u>registro</u> de patente às versões digitais de seus produtos para explorar o comércio de NFTs.

NFTs são arquivos digitais únicos e instransferíveis, que funcionam como uma obra de arte exclusiva para quem os compra.

Instagram will load in the frontend.

TJ-SP mantém condenação de homem preso em flagrante com 370 DVDs piratas

Por Tábata Viapiana

Para a configuração do delito de violação de <u>direito</u> autoral e a comprovação de sua materialidade, é suficiente a perícia feita por amostragem do produto apreendido, nos aspectos externos do material, e é desnecessária a identificação dos titulares dos <u>direitos</u> autorais violados ou daqueles que os representem.

Com esse entendimento, a 10^a Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo manteve a condenação de um homem por comercializar DVDs piratas. Ele foi preso em flagrante com 370 títulos variados de DVDs, sem expressa autorização dos titulares dos direitos ou de quem os represente.

Ao negar o recurso da defesa, o relator, desembargador Nuevo Campos, citou entendimento do Superior Tribunal de Justiça de que, presentes a materialidade e a autoria, afigura-se típica, em relação ao crime previsto no artigo 184, parágrafo 2°, do Código Penal, a conduta de expor à venda CDs e DVDs piratas.

O magistrado apenas readequou a pena do acusado, que passou de quatro anos e seis meses de prisão para três anos, seis meses e 20 dias de reclusão, mantido o regime inicial fechado. Campos destacou, de início, que a fixação das penas-base acima dos mínimos le-

gais era de rigor, pois o réu possui antecedentes criminais.

"No entanto, a fração adotada em primeiro grau de jurisdição (metade) apresenta-se como exacerbada e deve ser reduzida para 1/3, índice compatível com as circunstâncias presentes, pois embora o recorrente já conte com duas condenações anteriores pelo mesmo delito, consideradas para fins de antecedentes, são crimes que não importaram em violência ou grave ameaça à pessoa", disse.

Além disso, o relator afastou o reconhecimento da agravante do crime cometido em estado de calamidade pública por não verificar relação entre a epidemia da Covid-19 com as circunstâncias do caso concreto. Já a agravante da reincidência, decorrente de outras duas condenações anteriores, foi mantida por Campos.

Em razão da reincidência do réu, o desembargador manteve o regime inicial fechado e negou a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos: "Anteriormente, o recorrente já foi beneficiado com a fixação do regime prisional semiaberto, fixado em segundo grau de jurisdição, que não se mostrou suficiente para a reprovação penal".

1501389-98.2020.8.26.0048

Índice remissivo de assuntos

Pirataria

3, 4

Patentes

5

Direitos Autorais

6